

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 031/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP nº 29.050-913, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com sede na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Alphaville, Barueri/SP, CEP nº 06.454-000, neste ato representado pela Sra. **MAICA CUBAS DE SOUZA**, RG nº 29.205.770 SSP/SP, CPF nº 275.309.878-60; doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 4755/2017, resolver firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 031/2017** - Processo TC nº 4755/2017, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE do Contrato nº 031/2017**, que versa sobre prestação de serviços de suporte de Hardware e Software, com reposição de peças, para os servidores de rede e armazenagem de dados de marca Hewlett-Packard.

Assinado por  
SÉRGIO ABOUDIB  
FERREIRA PINTO  
25/10/2019 14:39

Assinado por  
PAULO HENRIQUE  
RESENDE MARQUES  
24/10/2019 18:07

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2019, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do TCEES.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 - O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 031/2017, será reajustado oportunamente, através de Termo de Apostilamento, a partir do término da vigência do Termo Aditivo que está em curso.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 031/2017, independentemente de transcrição.


## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - A publicação resumida deste Termo no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

  
**Maica Cubas de Souza**  
**Hewlett-Packard Brasil Ltda**  
**CONTRATADA**

**Maica Cubas**  
**CPF: 275.309.876-60**  
**Gerente Base Instalada**  
**Hewlett Packard Enterprise**



PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**

**PROCESSO TC – 13781/2019-7**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 027/2019, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019** visando à contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, em painel naval e em drywall, e de forros, em gesso comum e acartonado, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, conforme descrição contida no Formulário de Requisição de Produtos e Serviços (peça nº 02), Termo de Referência (peça nº 08), e Mapa Comparativo (peça nº 19); que teve como vencedor **Lote 01** da empresa **Zellar Eireli ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.739.122/0001-22, com sede na Rua: Doutor Jairo Mattos Pereira - Nº 50 -Loja Térreo - Bairro: Santos Dumont - Vila Velha/ES - Cep: 29.109-430, no valor total de R\$ 5.498,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Em 29 de outubro de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Contrato nº 031/2017**

**Processo TC-4755/2017-9**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 031/2017, que versa sobre a prestação de serviços de suporte de Hardware e Software, com reposição de peças, para os servidores de rede e armazenagem de dados de marca Hewlett-Packard.

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2019, com amparo no art,57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339039 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente